AUTÓGRAFO N° 067/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 073-GP/2024

DATA: 13 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de **R$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, para aquisição de uma Van para Transporte de Passageiros, Aquisição de Secador de Café e uma Máquina de Beneficiar Café, com recursos oriundos do Leilão. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 29800 e CRC: 15217388

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
04.122.0038.1461	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**		
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.17.00	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
04.122.0033.1462	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**		
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.1405	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**			
02.755.0000	4.4.90.52	**F:** 518	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
TOTAL				**575.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e LeiMunicipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 29800 e CRC: 15217388

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**67**	**14/05/2024**

ID: **29800**
CRC: **15217388**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **14/05/2024 13:32:48** Finalização: **14/05/2024 13:37:42**

Processo

Documento

MD5: **92DB6B8BB0085B918B61FE37CED31AAC**

SHA256: **0517CBB229E8B86852879967271B6157612D5DB19A747CD038615BA56B49B27F**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 67 REFERENTE AO PL N° 73

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	14/05/2024 13:35:25
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/05/2024 13:35:37

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/05/2024 13:35:52

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2024 14:40:06
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2024 16:51:02
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	15/05/2024 09:20:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	14/05/2024 13:38:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29800 e o CRC 15217388.